

Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre



CNPJ: 11.408.938/0001-61

DECRETO LEGISLATIVO N.º 14/2022

Marina Tilora

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO DE VISTA ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa,

DECRETA:

Art. 1º: Fica Decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre-RS, no dia 19 de setembro de 2022 (segunda-feira, véspera de feriado), tendo em vista o feriado estadual de 20 de setembro, retornando as atividades no dia 21 de setembro, pela parte da manhã.

Parágrafo único – Em virtude do ponto facultativo, a Sessão Ordinária ocorrerá dia 21 (quarta-feira), às 19 horas.

Art. 2°: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2022.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE-RS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Registre-se e Publique-se.

Jairton de Cezaro

1º Secretário